

RESOLUÇÃO Nº. 002/2005 – CIB

A Comissão Intergestora Bipartite – CIB, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os projetos técnicos de alteração de modalidades e/ou Rede de Serviços de Ação Continuada, conforme previsto na Portaria do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 736/2004.

Art. 2º - Identificar os municípios com as suas novas modalidades de atendimento dos Serviços de Ação Continuada abaixo elencados:

NOME DO MUNICÍPIO	DENOMINAÇÃO DO PROJETO
Cândido de Abreu	Alteração de modalidade – ASEF
Capitão Leônidas Marques	Alteração de modalidade – ASEF
Cascavel	2 projetos – Alteração de modalidade – ASEF
Dois Vizinhos	Alteração de rede
Foz do Iguaçu	4 projetos – Alteração de modalidade – ASEF
Francisco Beltrão	Alteração de modalidade – ASEF
Iporã	Alteração de modalidade – PPD
Lindoeste	Alteração de modalidade – ASEF
Manoel Ribas	2 alterações de modalidade – brinquedoteca e ASEF
Matinhos	Alteração de modalidade – ASEF

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de abril de 2005.

Denise Arruda Colin
Coordenadora da CIB

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E
PROMOÇÃO SOCIAL**

